



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a o **CONTRATO n° 13/2022-SR/PF/RJ**, celebrado entre a União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO** e a empresa **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA**, e tem por objeto a contratação de serviços de Contratação de Agente de Integração para fins de recrutamento de candidatos a estágio não obrigatório remunerado na Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro e em suas Delegacias Descentralizadas, e atuação como auxiliares na celebração de termos de compromisso de estágio em conjunto com as instituições de ensino superior.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves n° 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, portador da matrícula funcional da PF n° 16.725, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 758 - DG/PF, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. edição 13-A, de 18/01/2023, em observância ao que consta no Processo n° 08455.000653/2022-76, decorrente do Pregão Eletrônico n° 10/2022-SR/PF/RJ, em consonância com o §8º, art. 65 da Lei 8.666/93, art. 13 do Decreto n° 9.507/2018, e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato n° 13/2022-SR/PF/RJ mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o REAJUSTE dos preços consignados no contrato

em epígrafe, a partir de 1º de agosto de 2024, conforme previsão do Termo de Referência, documento SEI nº 24291915.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O reajuste dos valores contratuais é fundamentado no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; §8º, Art. 65 da Lei 8.666/93; e Art. 13 do Decreto nº 9.507/18.

2.2. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) está previsto no item 16 do Termo de Referência integrante ao Contrato nº 13/2022 -SR/PF/RJ (24896226).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DE VALORES

3.1. A partir de 01.08.2024, o valor total da contratação passa de **R\$ 20.170,08** (vinte mil cento e setenta reais e oito centavos) para **R\$ 21.075,36** (vinte e um mil setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total mensal Reajustado	Valor Total Anual Reajustado
01	serviços de Agente de Integração para selecionar e intermediar a celebração de Termos de Compromisso de Estágio	92	R\$ 19,09	1.756,28	R\$ 21.075,36

3.2. A memória de cálculo está disponível no Despacho nº 37897483.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e termos aditivos que por este Termo de Apostilamento não foram alteradas.

LEANDRO ALMADA DA COSTA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, Superintendente Regional, em 25/10/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38019825&crc=0589D487.
Código verificador: **38019825** e Código CRC: **0589D487**.